

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE RENOVAÇÃO/RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) PARA O 2º SEMESTRE DE 2021

A Coordenadoria Sociopedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Guarulhos, seguindo orientações da Pró-Reitoria de Ensino dispostas na INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE/IFSP nº 04, de 01 de março de 2021, que estabelece orientações em relação aos editais e procedimentos para a continuidade de atendimento dos estudantes nos programas da Política de Assistência Estudantil (PAE) enquanto prevalecer a pandemia de COVID-19, comunica que:

1. Excepcionalmente o processo de renovação/recadastramento dos estudantes atendidos pelo Programa de Auxílio Permanência (PAP) nos termos do Edital GRU Nº 015/2021 será realizado de forma AUTOMÁTICA para o segundo semestre letivo de 2021, compreendido pelo período de agosto a dezembro. Desse modo, está prevista a continuidade do pagamento dos auxílios a todos os estudantes com matrícula ativa que atendam aos requisitos da Instrução Normativa nº 012/PRE/IFSP.
2. Devido à renovação automática, os estudantes atendidos pelo PAP no 1º semestre de 2021 NÃO precisarão efetuar nova inscrição para continuidade no Programa.
3. Os estudantes poderão passar por reclassificação no decorrer do processo, considerando seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)/renda per capita, podendo haver alteração da posição classificatória.
4. Ainda que prevista a renovação automática, os estudantes estarão sujeitos às regulamentações do Edital 015/2021 e demais documentos normativos da Política de Assistência Estudantil do IFSP, devendo atentar-se ao cumprimento das seguintes condições:
 - Estar regularmente matriculado, frequente no curso e efetivar a rematrícula de acordo com as datas estabelecidas no calendário acadêmico;

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - IFSP GUARULHOS

- Continuidade no perfil de atendimento estabelecido pelo Programa de Auxílio Permanência;

5. É responsabilidade do estudante manter atualizadas todas as informações prestadas na seleção para ingresso no Programa, comunicando a Coordenadoria Sociopedagógica, a qualquer tempo, quaisquer alterações ocorridas na situação socioeconômica.

6. Os estudantes que desejarem solicitar inclusão ou exclusão na modalidade de auxílio atendida deverão encaminhar mensagem à Coordenadoria Sociopedagógica por meio do e-mail csp.gru@ifsp.edu.br, com título “AUXÍLIO PERMANÊNCIA – SOLICITAÇÃO (Nº PRONTUÁRIO)” e justificativa devidamente fundamentada, para que seja efetuada a análise do pedido.

7. A continuidade no Programa dependerá da frequência do estudante às componentes curriculares em que esteja matriculado. Dessa forma, o auxílio será suspenso em casos de matrícula apenas para vínculo institucional, ou seja, entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), relatório de estágio e atividades complementares, conclusão do curso, transferências, trancamentos e cancelamentos de matrículas.

8. Estudantes que desistirem, abandonarem o curso ou se afastarem por algum motivo deverão comunicar formalmente a Coordenadoria Sociopedagógica sobre o afastamento pelo e-mail csp.gru@ifsp.edu.br.

9. Os estudantes que não tenham interesse em continuar nos programas da PAE, a partir da renovação automática, deverão manifestar-se por escrito mediante encaminhamento de e-mail para csp.gru@ifsp.edu.br, com título “AUXÍLIO PERMANÊNCIA – SOLICITAÇÃO (Nº PRONTUÁRIO)” solicitando o desligamento do Programa. No caso de estudantes adolescentes, tal manifestação deverá ser feita por intermédio de seu representante legal. Ressalta-se que haverá possibilidade de retorno aos programas, mediante a avaliação da Coordenadoria Sociopedagógica e atendimento aos requisitos dos editais vigentes.

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - IFSP GUARULHOS

10. Aqueles que receberem auxílio estudantil indevidamente deverão, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, restituir à instituição os valores recebidos.
11. Os estudantes contemplados com auxílios do Programa de Auxílio Permanência serão acompanhados pela Coordenadoria Sociopedagógica e poderão ser chamados para orientações e encaminhamentos quando identificadas situações que interfiram no processo de permanência e de ensino-aprendizagem, devendo atender às convocações a qualquer tempo.
12. A Coordenadoria Sociopedagógica não se abstém de receber denúncias, reclamações ou verificar possíveis inconsistências nos pagamentos dos auxílios por meio do e-mail: csp.gru@ifsp.edu.br.
13. Eventuais mudanças de procedimento poderão ocorrer em virtude dos impactos gerados pelo cenário de pandemia da COVID-19, sendo de responsabilidade e compromisso dos beneficiários do PAP acompanharem o site do câmpus com regularidade para ciência dos processos relacionados ao Programa.
14. Solicitações de esclarecimentos e maiores informações poderão ser encaminhadas no e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica: csp.gru@ifsp.edu.br.

Guarulhos, 13 de agosto de 2021.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Guarulhos